



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Carta Precatória Cível

0000260-62.2021.5.08.0109

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/04/2021

Valor da causa: R\$ 127.440,00

Partes:

AUTOR: KLIVANLY HEVANY DA SILVA LIMA

RÉU: SAO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: LINDBERG PEDRO VALENTIM NETO



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM
CartPrecCiv 0000260-62.2021.5.08.0109
 AUTOR: KLIVANLY HEVANY DA SILVA LIMA
 RÉU: SAO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE

EDITAL DE PRAÇA - PJe-JT

ALM

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto da 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente **EDITAL** a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que no dia **19/04/2024, às 15 horas**, na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO BEM: (DESCREVER O BEM OBSERVANDO-SE TODOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 886 DO CPC)

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA SILVA JARDIM - APARECIDA, SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

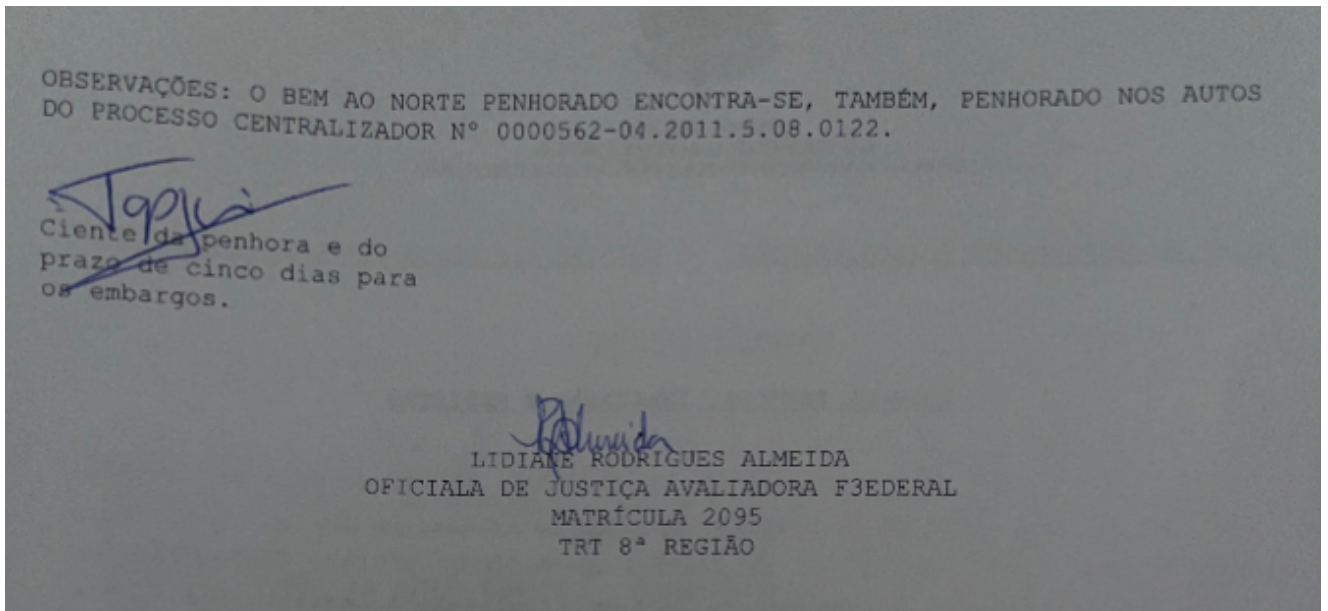
DIMENSÃO E LIMITES:

TERRENO SITUADO NA TRAVESSA SILVA JARDIM, ESQUINA COM A AV. PLÁCIDO DE CASTRO, MEDINDO CENTO E QUARENTA E OITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (148,50M) DE PROFUNDIDADE E CENTO E CINQUENTA METROS (150,00M) DE FRENTE, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE, COM A TRAV. SILVA JARDIM; A LESTE OU FUNDOS, COM UM BECO SEM DENOMINAÇÃO; AO NORTE, COM DIVERSOS MORADORES; E AO SUL, COM A AV. PLÁCIDO DE CASTRO, CONFORME AV - 3, PROT 8918 DE 28/06/1983 DA MATRÍCULA 1.265 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

BENFEITORIAS: ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.818,96 METROS QUADRADOS; ESTRUTURA EM ALVENARIA; COBERTURA DE AMIANTO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS; 5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; PAREDES EM ALVENARIA; PISO EM CIMENTO; REVESTIMENTO EM REBOCO, CONFORME INFORMAÇÕES DA SEFIN (ANEXA). POSSUI UMA PISCINA.

O IMÓVEL É LOCALIZADO EM BAIRRO PRÓXIMO AO CENTRO DA CIDADE COM INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, ASFALTAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA.

AVALIADO EM R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões reais).



Art. 886 NCPC.

O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà:

I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;

IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;

VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

Parágrafo único. No caso de títulos da dívida pública e de títulos negociados em bolsa, constará do edital o valor da última cotação.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Não havendo interessado, será designado novo leilão para o dia XXXX na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br.

Obs: Nos termos do Provimento Consolidado da CGJT, em caso de arrematação, fica desde já registrada a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários (IPVA, IPTU, ITR etc), cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

Provimento Consolidado da CGJT:

Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

SANTAREM/PA, 15 de março de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FERNANDO MOREIRA BESSA - Juntado em: 15/03/2024 13:51:47 - 8c8eadd
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24031513471378700000041957115?instancia=1>
Número do processo: 0000260-62.2021.5.08.0109
Número do documento: 24031513471378700000041957115